



Decreto Nº 164 - de 06 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.914,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.914,00 (cinquenta mil e novecentos e quatorze reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	2.500,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	2.000,00
2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	49.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	49.500,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	- - - - - R\$	1.414,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.414,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	1.414,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.914,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **50.914,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	15.000,00
2.02.00.28.843.0000.9.0004-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	17.500,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	19.550,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19.550,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	19.550,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.182.0010.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	1.414,00
2.04.00.15.452.0010.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	10.450,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.864,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	11.864,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.36.00 RESIDENCIA DE MEDICINA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.914,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **50.914,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 06/09/23 a 06/10/23
José Adriano
ASSINATURA DO SERVIDOR

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 06 de Setembro de 2023

Vagner Fonseca Costa
VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63